

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO¹

- 1.1. A LEI MUNICIPAL Nº 11.292 DE 27 DE JUNHO DE 2002 diz que é obrigatório o uso de uniformes pelos alunos da Rede Municipal de Ensino.
- 1.2. A PORTARIA SME Nº 114/2010 diz que é direito do aluno receber o uniforme adotado pela Rede Municipal de Ensino no início do ano letivo.

Dessa forma, a FUMEC precisa adquirir camisetas de uniforme para os alunos de EJA e CEPROCAMP para que os mesmos os utilizem.

Além disso, é necessária a compra de uniformes específicos para atender a demanda dos alunos dos cursos técnicos e de qualificação profissional do CEPROCAMP.

Para os uniformes de uso institucional, a adoção de uniforme destinado aos professores de EJA, professores de cursos profissionalizantes e uniformes para representantes da FUMEC eventos, feiras e exposições, busca a qualidade no atendimento ao cidadão, preservando os próprios servidores, possibilitando uma vestimenta específica.

A aquisição de mochilas escolares é uma necessidade fundamental que vai além da simples conveniência. Esses itens não são apenas acessórios; são ferramentas essenciais para o transporte e organização dos materiais educacionais de cada estudante. As mochilas garantem que os alunos possam transportar livros didáticos, cadernos, estojos e demais materiais necessários para as aulas diárias, inclusive os materiais fornecidos pela própria FUMEC. Sem elas, muitos estudantes teriam dificuldades para carregar tudo o que precisam, o que poderia prejudicar sua organização pessoal e até mesmo seu desempenho acadêmico.

Além disso, as mochilas escolares contribuem significativamente para a segurança dos alunos, ao protegerem seus pertences, evitam que tenham que carregar materiais nas mãos ou de forma improvisada, minimizando o risco de perdas ou danos.

- 1.3. Trata-se de compra², imediata, de material de consumo³, comum⁴, contínuo⁵.
 - 1.3.1. O(s) bem(ns) foi(ram) classificado(s) como de consumo pelo(s) seguinte(s) motivo(s):
Durabilidade, quando o material em uso normal perde ou tem reduzidas as suas condições de funcionamento, no prazo máximo de dois anos; **Fragilidade**, cuja estrutura esteja sujeita a modificação, por ser quebradiço ou deformável, caracterizando-se pela irrecuperabilidade e/ou perda de sua identidade;

¹ Art. 18., inciso I e § 1º, LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

² **Compra:** aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, considerada imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento;

³ Baseado na PORTARIA STN Nº 448, DE 13 DE SETEMBRO DE 2002

⁴ **Bens e serviços comuns:** aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

Serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens;

⁵ **Serviços e fornecimentos contínuos:** serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas

1.4. Não haverá uso de Sistema de Registro de Preços⁶⁷.

2. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES E VALORES PARA A CONTRATAÇÃO ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS⁸⁹

Classe/Grupo COMPRA SNET	Item COMPRAS NET	Grupo	Item	Descrição	Unidade	CEPROCAMP	SEDE	EJA	TOTAL	Valor unitário estimado	Valor total
8415	4380	1	1	Camiseta EJA	Unidade	0	0	7600	7600	R\$ 20,45	R\$ 155.420,00
8415	4380	1	2	Camiseta CEPROCAMP	Unidade	2370	0	0	2370	R\$ 21,50	R\$ 50.955,00
8415	4380	1	3	Camiseta institucional	Unidade	0	1280	0	1280	R\$ 21,50	R\$ 27.520,00
8415	8518	2	4	Jaleco branco enfermagem	Unidade	60	0	0	60	R\$ 61,00	R\$ 3.660,00
8415	8518	2	5	Jaleco branco meio ambiente	Unidade	230	0	0	230	R\$ 61,00	R\$ 14.030,00
6532	30095	2	6	Jaleco cinza	Unidade	230	0	0	230	R\$ 61,00	R\$ 14.030,00
8415	1203	2	7	Avental preto	Unidade	220	0	0	220	R\$ 79,90	R\$ 17.578,00
8465	9831	3	8	Mochila	Unidade	2600	0	0	2600	R\$ 48,82	R\$ 126.932,00
											R\$ 410.125,00

2.1. Quantidade por tamanho

Descrição	P	M	G	GG	XG	XGG
Camiseta EJA	1700	2300	2100	900	400	200
Camiseta CEPROCAMP	600	700	600	200	200	70
Camiseta institucional	300	400	300	200	50	30
Jaleco branco enfermagem	10	10	10	10	10	10
Jaleco branco meio ambiente	50	70	60	30	10	10
Jaleco cinza	50	70	60	30	10	10
Avental preto	50	60	60	30	10	10
Mochila	Tamanho único					

⁶ **Sistema de Registro de Preços:** Conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;

⁷ SÚMULA Nº 31 TCE/SP: Em procedimento licitatório, é vedada a utilização do sistema de registro de preços para contratação de serviços de natureza continuada.

⁸ Art. 18, § 1º, inciso IV, LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

⁹ DECRETO Nº 11.430, DE 8 DE MARÇO DE 2023

2.2. Prazo e periodicidade de fornecimento

Item	Prazo	Periodicidade
1 a 8	Entre 15 e 31/01/2026 ou 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, o prazo que for maior*.	Entrega única

*Por exemplo: Se a Ordem de Fornecimento for emitida em 15/10/2025, a entrega deverá ocorrer entre 15 e 31/01/2026. Se a Ordem de Fornecimento for emitida em 15/01/2026, a entrega deverá ocorrer até 15/02/2026.

Não haverá recebimento do produto para fins de faturamento antes que 15/01/2026.

2.3. Sugestão de código SIM

Grupo	Item	Descrição	Código SIM
1	1	Camiseta EJA P	165081
		Camiseta EJA M	165083
		Camiseta EJA G	165085
		Camiseta EJA GG	165089
		Camiseta EJA XG	165090
		Camiseta EJA XGG	165091
1	2	Camiseta CEPROCAMP P	165104
		Camiseta CEPROCAMP M	165105
		Camiseta CEPROCAMP G	165106
		Camiseta CEPROCAMP GG	165107
		Camiseta CEPROCAMP XG	165108
		Camiseta CEPROCAMP XGG	165109
1	3	Camiseta institucional P	Sem sugestão
		Camiseta institucional M	Sem sugestão
		Camiseta institucional G	Sem sugestão
		Camiseta institucional GG	Sem sugestão
		Camiseta institucional XG	Sem sugestão
		Camiseta institucional XGG	Sem sugestão
2	4	Jaleco branco enfermagem P	165092

		Jaleco branco enfermagem M	165093
		Jaleco branco enfermagem G	165094
		Jaleco branco enfermagem GG	165095
		Jaleco branco enfermagem XG	165096
		Jaleco branco enfermagem XGG	165097
2	5	Jaleco branco meio-ambiente P	Sem sugestão
		Jaleco branco meio-ambiente M	Sem sugestão
		Jaleco branco meio-ambiente G	Sem sugestão
		Jaleco branco meio-ambiente GG	Sem sugestão
		Jaleco branco meio-ambiente XG	Sem sugestão
		Jaleco branco meio-ambiente XGG	Sem sugestão
2	6	Jaleco cinza P	Sem sugestão
		Jaleco cinza M	Sem sugestão
		Jaleco cinza G	Sem sugestão
		Jaleco cinza GG	Sem sugestão
		Jaleco cinza XG	Sem sugestão
		Jaleco cinza XGG	Sem sugestão
2	7	Avental tamanho único	Sem sugestão
3	8	Mochila	160737

2.4. Documentos de suporte:

2.4.1. Memória de cálculo, conforme documento SEI 14757038

2.5. Previsão de execução do objeto

Exercício de 2026

Grupo	Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	1	Camiseta EJA	Unidade	7600
1	2	Camiseta CEPROCAMP	Unidade	2370
1	3	Camiseta institucional	Unidade	1280
2	4	Jaleco branco enfermagem	Unidade	60
2	5	Jaleco branco meio ambiente	Unidade	230
2	6	Jaleco cinza	Unidade	230
2	7	Avental preto	Unidade	220
3	8	Mochila	Unidade	2600

3. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O TRATAMENTO DIFERENCIADO À ME, EPP, MEI E COOPERATIVAS¹⁰

3.1. Os bens têm natureza divisível.

3.2. Não há prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto caso seja estabelecida a reserva de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto, denominada "cota reservada", para a contratação de beneficiários.

4. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO¹¹

4.1. A contratação será parcelada, ou seja, haverá a divisão do objeto a ser contratado em frações menores.

4.1.1. Justificativa: É tecnicamente viável.

4.1.2. Os itens aglutinados em grupos/lotos têm a mesma natureza¹².

5. AVALIAÇÃO DOS CUSTOS E DOS BENEFÍCIOS DE CADA OPÇÃO PARA ESCOLHA DA ALTERNATIVA MAIS VANTAJOSA, EM CASO DE POSSIBILIDADE DE COMPRA OU DE LOCAÇÃO DE BENS¹³

5.1. Não se aplica

6. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA¹⁴

¹⁰ DECRETO MUNICIPAL Nº 23.460, DE 11 DE JULHO DE 2024

¹¹ Art. 18, § 1º, inciso VIII, LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

¹² Em conformidade com o Acórdão do TCE/SP do processo 00019666.989.20-7

¹³ Art. 44, LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

¹⁴ Art. 18, § 1º, inciso XIII, LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

6.1. A contratação para o atendimento da necessidade a que se destina é adequada.

7. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO¹⁵

7.1. Justificativa de ausência: a aquisição é para 2026 e ainda não há PCA para 2026.

8. OCORRÊNCIAS NA ÚLTIMA LICITAÇÃO

8.1. Pregão ELETRÔNICO Nº 18/2024, processo FUMEC.2024.00002331-13

8.1.1. Pedidos de impugnação

8.1.1.1. Não houve.

8.1.2. Pedidos de esclarecimentos

8.1.2.1. Houve os seguintes pedidos de esclarecimentos:

8.1.2.1.1. Bom dia, Venho por meio desta solicitar esclarecimento acerca do Pregão Eletrônico 90018/2024. De acordo com os itens 01 e 02 do referido pregão, a camiseta tipo polo manga curta, solicitam o tecido em 90% de algodão. Gostaríamos de esclarecimento sobre este tecido, pois seria em qual tecido? Temos conhecimento de malha PA (Poliéster/algodão) ou em malha piquet PA (Poliéster/algodão). Solicitamos o esclarecimento sobre a composição completa sobre estes dois itens do edital.

8.1.2.1.2. R: Ambas os tipos poderão ser aceitos desde que atendam a todas as especificações do Termo de Referência.

8.1.2.1.3. **Providências: esclarecer tipos de malhas que aceitaremos**

8.1.3. Motivos de desclassificação

8.1.3.1. Houve os seguintes motivos de desclassificação:

8.1.3.1.1. Amostra incompleta. Não apresentou laudos conforme solicitado no item 8.1.2.5. do Anexo I.

8.1.3.1.2. Não entrega de amostra e laudos.

8.1.3.1.3. **Providências: reavaliar laudos solicitados.**

8.1.4. Demais ocorrências

8.1.4.1. Do primeiro dia de sessão até a homologação (09/09/2024 a 20/01/2025) demorou 134 (cento e trinta e quatro) dias.

8.1.4.1.1. **Providências: reduzir quantidade de laudos solicitados e reduzir a quantidade de dias para a entrega de amostra de 20 (vinte) dias úteis para 15 (quinze) dias úteis.**

¹⁵ Art. 18, § 1º, inciso II, LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

8.2. **Pregão ELETRÔNICO Nº 53/2023, processo FUMEC.2023.00001938-04, referente às mochilas**

8.2.1. **Pedidos de impugnação**

8.2.1.1. Não houve.

8.2.2. **Pedidos de esclarecimentos**

8.2.2.1. Não houve.

8.2.3. **Motivos de desclassificação**

8.2.3.1. Houve os seguintes motivos de desclassificação:

8.2.3.1.1. A amostra não tinha bordados de brasão

8.2.3.1.2. A amostra não tem alças nas costas, configurando descaracterização do objeto licitado, a saber, mochila.

8.2.3.1.3. **Providências: avaliar descritivo melhor da mochila para conter alças nas costas. E verificar se é pertinente pedir brasão na amostra.**

8.2.4. **Demais ocorrências**

8.2.4.1. Do primeiro dia de sessão até a homologação (09/09/2024 a 20/01/2025) demorou 134 (cento e trinta e quatro) dias.

8.2.4.1.1. **Providências: reduzir quantidade de laudos solicitados.**

9. **ANÁLISE DE ACÓRDÃOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO (TCE-SP)**

9.1. Análise feita de acórdãos referentes a exames prévios de edital de licitações de objeto similar.

9.1.1. **Prazo Exíguo para Apresentação de Amostras e Laudos**

9.1.1.1. Proibido: Prazos considerados insuficientes para entrega de amostras personalizadas e laudos técnicos.

9.1.1.2. Fundamento: Violação dos princípios da ampla competição e razoabilidade, conforme jurisprudência consolidada do TCE/SP.

9.1.1.3. Processos:

9.1.1.4. TC-007949.989.23-0 (São Sebastião) – Prazo de 10 dias para amostras e laudos.

9.1.1.5. TC-021298.989.24-5 (Ribeirão Preto) – Prazo de 3 dias úteis para amostras.

9.1.1.6. TC-000519.989.25-5 (Campinas) – Prazo de 10 dias para amostras personalizadas.

9.1.1.7. **Providências: colocar prazo de 15 (quinze) dias úteis para entrega de amostra e laudo.**

9.1.2. **Especificações Técnicas Excessivas**

- 9.1.2.1. Proibido: Exigências desnecessárias ou restritivas (ex.: composição exata de tecidos sem margem de tolerância).
- 9.1.2.2. Fundamento: Ofensa aos princípios da isonomia e competitividade.
- 9.1.2.3. Processos: TC-021771.989.22-5 (Louveira) – Exigência de meias com composição específica (38% algodão). TC-007949.989.23-0 (São Sebastião) – Medidas exatas sem variação.
- 9.1.2.4. **Providências: colocar margem de tolerância nas características.**

9.1.3. **Vedação à Participação de Consórcios**

- 9.1.3.1. Proibido: Impedir consórcios sem justificativa técnica.
- 9.1.3.2. Fundamento: Restrição indevida à competitividade, conforme Art. 15 da Lei 14.133/2021.
- 9.1.3.3. Processos: TC-000519.989.25-5 (Campinas) – Vedação injustificada a consórcios.
- 9.1.3.4. **Providências: incluir justificativa caso haja proibição.**

9.1.4. **Descrição do Objeto como "Prestação de Serviços"**

- 9.1.4.1. Proibido: Confusão entre "fornecimento" e "confeção" de uniformes.
- 9.1.4.2. Fundamento: Pode restringir participantes (ex.: distribuidores).
- 9.1.4.3. Processos: TC-007949.989.23-0 (São Sebastião) – Objeto descrito como "prestação de serviços".
- 9.1.4.4. **Providências: considerar como fornecimento e não como serviço.**

9.1.5. **Índices Financeiros Incompatíveis com o Mercado**

- 9.1.5.1. Proibido: Exigência de índices (ex.: endividamento $\leq 0,5$) sem comprovação de viabilidade.
- 9.1.5.2. Fundamento: Art. 31, §5º da Lei 8.666/93 (discricionariedade motivada).
- 9.1.5.3. Processos: TC-018137.989.23-2 (Araçatuba) – Índice de endividamento não justificado.
- 9.1.5.4. **Providências: não exigir, considerando que será fornecimento único.**

9.1.6. **Ausência de Memória de Cálculo no ETP**

- 9.1.6.1. Proibido: Divulgar ETP sem memória de cálculo ou pesquisa de preços.
- 9.1.6.2. Fundamento: Art. 18, VI da Lei 14.133/2021.

9.1.6.3. Processos: TC-021298.989.24-5 (Ribeirão Preto) – Falta de memória de cálculo no ETP.

9.1.6.4. **Providências: incluir memória de cálculo no ETP.**

9.1.7. **Entrega Ponto a Ponto**

9.1.7.1. Não Proibido: Desde que não inviabilize a economicidade.

9.1.7.2. Fundamento: Discrecionariiedade administrativa, desde que justificado.

9.1.7.3. Processos: TC-007949.989.23-0 (São Sebastião) – Entrega em 68 escolas permitida.

9.1.7.4. **Providências: Prever entrega em um único local.**

9.1.8. **Aglutinação de Itens em Lote Único**

9.1.8.1. Proibido: Agrupar itens distintos (ex.: uniformes e "sacochilas") sem justificativa.

9.1.8.2. Fundamento: Princípio da economicidade (Art. 3º, Lei 8.666/93).

9.1.8.3. Processos: TC-021933.989.22 (Taubaté) – Lote único de uniformes e mochilas.

9.1.8.4. **Providências: Aglutinar apenas itens de mesma natureza. Não aglutinar mochila com uniforme.**

10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO¹⁶

10.1. Requisitos legais

10.1.1. LEI MUNICIPAL Nº 9.630 DE 07 DE JANEIRO DE 1998: DISCIPLINA O USO DE UNIFORMES NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAMPINAS

10.1.2. LEI MUNICIPAL Nº 11.292 DE 27 DE JUNHO DE 2002: INSTITUI A OBRIGATORIEDADE DO USO DE UNIFORMES NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL.

10.1.3. PORTARIA SME Nº 140/2024: Homologa o Regimento Escolar Comum das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Campinas

10.1.4. PORTARIA INMETRO Nº 118, DE 11 DE MARÇO DE 2021: Aprova o Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis – Consolidado.

10.1.5. ABNT NBR 11914:1977 Versão Corrigida:1992: Análise quantitativa de materiais têxteis - Método de ensaio

10.1.6. ABNT NBR 12744:1992 Versão Corrigida:1993: Fibras têxteis - Classificação

10.1.7. ABNT NBR 10591:2008: Materiais têxteis - Determinação da gramatura de superfícies têxteis

¹⁶ Art. 18, § 1º, inciso III, LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

10.1.8. ABNT NBR 16060:2012: Vestuário — Referenciais de medidas do corpo humano — Vestibilidade para homens corpo tipo normal, atlético e especial

10.2. Requisitos técnicos

10.2.1. ITENS 01, 02 e 03 – CAMISAS EJA, CEPROCAMP E INSTITUCIONAL

10.2.1.1. Descrição geral da peça

- 10.2.1.1.1. Camisa tipo polo de manga curta;
- 10.2.1.1.2. Malha *Piquet*;
- 10.2.1.1.3. Lapela para acomodação dos botões;
- 10.2.1.1.4. 03 (três) botões, com 4 (quatro) furos, na cor transparente;
- 10.2.1.1.5. A linha de costura do botão tem que ser da mesma cor do tecido de fundo onde vai o botão;
- 10.2.1.1.6. Os bonecos e as escalas de cor constam no ANEXO – LEIAUTE.

10.2.1.2. Tecido

- 10.2.1.2.1. Com a seguinte composição: mínima de 90% de algodão, com margem de tolerância de três pontos percentuais para menos (87% de algodão).

10.2.1.2.1.1. Justificativa: A LEI MUNICIPAL Nº 9.630 DE 07 DE JANEIRO DE 1998 diz que os uniformes deverão ser confeccionados em tecidos com no máximo 10% (dez por cento) de material sintético. Logo, é possível deduzir que as camisas para uniformes escolares deverão ter, no mínimo, 90% de fibras naturais.

10.2.1.2.1.2. Conforme a ABNT NBR 12744:1992 Versão Corrigida:1993: Fibras têxteis – Classificação, as fibras naturais são as seguintes: algodão, capoeque, cânhamo, juta, kenaf, linho, malva, rami, abacá, caroá, formio, sisal, coco, seda, alpaca, angorá, cabra, cashmere, camelo, coelho, lã, lhama, mohair, vicunha e asbeto. Dessas, a mais utilizado no mercado é o algodão.

- 10.2.1.2.2. Gramatura do tecido de 170 g/m², com margem de tolerância de 5% para mais ou para menos.

10.2.1.3. Cores

	Camiseta EJA	Camiseta CEPROCAMP
Corpo	Branco #FFFFFF	Laranja #F8981B
Gola, lapela e detalhe da manga	Azul #0B4D99	Cinza #57585A
Logotipo frontal	Logotipo EJA com as seguintes cores:	Logotipo CEPROCAMP com as seguintes cores:

	#DF8D55 #FFE4BC #F8981B #BF462C	#F8981B #57585A #CECDCE #F26A20
Logotipo da manga direita	Logotipo FUMEC com a seguinte cor: #0B4D99	Logotipo FUMEC com a seguinte cor: #0B4D99
Logotipo da manga esquerda	Brasão da Prefeitura Municipal de Campinas com as seguintes cores: #ED1C24 #F31A22 #00A651 #2E3192 #F6ED08	Brasão da Prefeitura Municipal de Campinas com as seguintes cores: #ED1C24 #F31A22 #00A651 #2E3192 #F6ED08

	Camiseta institucional
Corpo	Azul escuro #001C3B
Detalhe da manga	Laranja #F8981B
Logotipo frontal	Logotipo FUMEC COMPLETO com as seguintes cores: Logo menor FUMEC: #0B4D99 Logo menor CEPROCAMP: #F8981B #57585A #CECDCE #F26A20 Logo menor EJA: #DF8D55 #FFE4BC #F8981B #BF462C
Logotipo da manga direita	Logotipo FUMEC com a seguinte cor: #0B4D99
Logotipo da manga esquerda	Brasão da Prefeitura Municipal de Campinas com as seguintes cores: #ED1C24 #F31A22 #00A651 #2E3192 #F6ED08

10.2.1.4. Tamanhos

10.2.1.4.1. Conforme a ABNT NBR 16060:2012, considerando o corpo normal e tipo de vestuário camiseta. Tamanhos P, M, G, GG, XG e XGG.

Tabela de medidas em centímetros:

	P	M	G	GG	XG	XGG
--	---	---	---	----	----	-----

Perímetro do tórax (cm)	86 a 90	94 a 98	102 a 106	110 a 114	118 a 122	126 a 130
Extensão posterior do tronco (cm)	41 a 42	43 a 44	45 a 46	47 a 47,5	47,5 a 48	48 a 49
Perímetro do bíceps (cm)	29 a 30	32 a 34	36 a 38	40 a 42	45 a 48	51 a 52

10.2.1.5. Estampas

- 10.2.1.5.1. Todas as estampas deverão utilizar a técnica de serigrafia (silk screen);
- 10.2.1.5.2. Na frente da peça: **na camiseta EJA**: o emblema EJA na cor laranja; **na camiseta CEPROCAMP**: o emblema do CEPROCAMP na cor branca;
- 10.2.1.5.3. Manga direita com o logotipo da FUMEC na cor azul;
- 10.2.1.5.4. Manga esquerda com o brasão da Prefeitura Municipal de Campinas com o texto “PREFEITURA DE CAMPINAS” embaixo.

10.2.1.6. Ensaios têxteis

- 10.2.1.6.1. Todos os ensaios têxteis deverão ser feitos por laboratórios acreditados pelo INMETRO.
- 10.2.1.6.2. Os laudos contendo os ensaios deverão ser enviados junto à amostra, conforme regras em item específico do Termo de Referência.

10.2.1.6.3. Os laudos poderão estar em nome da indústria têxtil fornecedora do tecido, desde que a empresa, em sua proposta comercial, informe o mesmo fornecedor.

- 10.2.1.6.4. Tipos de ensaios que deverão ser realizados:

Quesito	Norma	Resultado esperado	Tolerância
Composição do tecido	ABNT NBR 11914:1977 Versão Corrigida:1992	Mínimo de 90% de algodão	-3 pontos percentuais para o algodão. Será aceito 87% de composição de algodão como tolerância máxima.
Gramatura	ABNT NBR 10591:2008	170 g/m ²	+5%

10.2.2. ITEM 04 e 05 – JALECO BRANCO ENFERMAGEM E MEIO-AMBIENTE

10.2.2.1. Descrição geral da peça

- 10.2.2.1.1. Jaleco tradicional de manga longa;
- 10.2.2.1.2. Cor branca;
- 10.2.2.1.3. Com 02 (dois) bolsos frontais, um em cada lateral, na parte inferior do jaleco;
- 10.2.2.1.4. Com botões para fechamento;
- 10.2.2.1.5. A linha de costura do botão tem que ser da mesma cor do tecido de fundo onde vai o botão;
- 10.2.2.1.6. Os bonecos e as escalas de cor constam no ANEXO – LEIAUTE.

10.2.2.2. Tecido para o ITEM 04 JALECO BRANCO ENFERMAGEM

10.2.2.2.1. Trama tipo oxford ou sarja ou brim com a seguinte composição: **30% algodão e 70% poliéster.**

10.2.2.2.2. Gramatura do tecido de 200 g/m².

10.2.2.3. Tecido para o ITEM 05 JALECO BRANCO MEIO-AMBIENTE

10.2.2.3.1. Trama tipo oxford ou sarja ou brim com a seguinte composição: **100% algodão.**

10.2.2.3.2. Gramatura do tecido de 200 g/m².

10.2.2.4. Cores

	Jaleco
Corpo, gola, mangas	Branco #FFFFFF
Logotipo frontal	Logotipo CEPROCAMP com as seguintes cores: #F8981B #57585A #CECDCE #F26A20
Logotipo da manga direita	Logotipo FUMEC com a seguinte cor: #0B4D99
Logotipo da manga esquerda	Brasão da Prefeitura Municipal de Campinas com as seguintes cores: #ED1C24 #F31A22 #00A651 #2E3192 #F6ED08

10.2.2.5. Tamanhos

10.2.2.5.1. Conforme a ABNT NBR 16060:2012, considerando o corpo normal e tipo de vestuário camiseta. Tamanhos P, M, G, GG, XG e XGG.

Tabela de medidas em centímetros:

	P	M	G	GG	XG	XGG
Perímetro do tórax (cm)	86 a 90	94 a 98	102 a 106	110 a 114	118 a 122	126 a 130
Perímetro do bíceps (cm)	29 a 30	32 a 34	36 a 38	40 a 42	45 a 48	51 a 52
Perímetro do pulso (cm)	17 a 18	18 a 19	18 a 19	19 a 20	20 a 21	20 a 21

10.2.2.6. Estampas

10.2.2.6.1. Todas as estampas deverão utilizar a técnica de serigrafia (silk screen);

10.2.2.6.2. Na frente da peça: o emblema do CEPROCAMP na cor laranja;

10.2.2.6.3. Manga direita com o logotipo da FUMEC na cor azul;

10.2.2.6.4. Manga esquerda com o brasão da Prefeitura Municipal de Campinas com o texto “PREFEITURA DE CAMPINAS” embaixo.

10.2.2.7. **Ensaios têxteis**

10.2.2.7.1. Todos os ensaios têxteis deverão ser feitos por laboratórios acreditados pelo INMETRO.

10.2.2.7.2. Os laudos contendo os ensaios deverão ser enviados junto à amostra, conforme regras em item específico do Termo de Referência.

10.2.2.7.3. Os laudos poderão estar em nome da indústria têxtil fornecedora do tecido, desde que a empresa, em sua proposta comercial, informe o mesmo fornecedor.

10.2.2.7.4. Tipos de ensaios que deverão ser realizados:

Quesito	Norma	Resultado esperado	Tolerância
Composição do tecido	ABNT NBR 11914:1977 Versão Corrigida:1992	Para o item 04 - 100% de algodão Para o item 05 - 30% algodão e 70% poliéster.	Para o item 04: -3 pontos percentuais para o algodão. Será aceito 97% de composição de algodão como tolerância máxima. Para o item 05: - 3 pontos percentuais para o algodão. Será aceito 27% de composição de algodão como tolerância máxima.
Gramatura	ABNT NBR 10591:2008	200 g/m ²	+ -5%

10.2.3. **ITEM 06 – JALECO CINZA**

10.2.3.1. **Descrição geral da peça**

10.2.3.1.1. Jaleco tradicional de manga longa;

10.2.3.1.2. Cor cinza;

10.2.3.1.3. Com 02 (dois) bolsos frontais, um em cada lateral;

10.2.3.1.4. Com botões para fechamento;

10.2.3.1.5. A linha de costura do botão tem que ser da mesma cor do tecido de fundo onde vai o botão;

10.2.3.1.6. **Com lapela para cobertura dos botões;**

10.2.3.1.7. Os bonecos e as escalas de cor constam no ANEXO – LEIAUTE.

10.2.3.2. **Tecido**

10.2.3.2.1. Trama tipo **brim** com a seguinte composição: 100% algodão.

10.2.3.2.2. Gramatura do tecido de 200 g/m².

10.2.3.3. **Cores**

	Jaleco
Corpo, gola, mangas	Cinza #808080
Logotipo frontal	Logotipo CEPROCAMP com as seguintes cores: #F8981B #57585A #CECDCE #F26A20
Logotipo da manga direita	Logotipo FUMEC com a seguinte cor: #0B4D99
Logotipo da manga esquerda	Brasão da Prefeitura Municipal de Campinas com as seguintes cores: #ED1C24 #F31A22 #00A651 #2E3192 #F6ED08

10.2.3.4. Tamanhos

10.2.3.4.1. Conforme a ABNT NBR 16060:2012, considerando o corpo normal e tipo de vestuário camiseta. Tamanhos P, M, G, GG, XG e XGG.

Tabela de medidas em centímetros:

	P	M	G	GG	XG	XGG
Perímetro do tórax (cm)	86 a 90	94 a 98	102 a 106	110 a 114	118 a 122	126 a 130
Perímetro do bíceps (cm)	29 a 30	32 a 34	36 a 38	40 a 42	45 a 48	51 a 52
Perímetro do pulso (cm)	17 a 18	18 a 19	18 a 19	19 a 20	20 a 21	20 a 21

10.2.3.5. Estampas

- 10.2.3.5.1. Todas as estampas deverão utilizar a técnica de serigrafia (silk screen);
- 10.2.3.5.2. Na frente da peça: o emblema do CEPROCAMP na cor laranja;
- 10.2.3.5.3. Manga direita com o logotipo da FUMEC na cor azul;
- 10.2.3.5.4. Manga esquerda com o brasão da Prefeitura Municipal de Campinas com o texto "PREFEITURA DE CAMPINAS" embaixo.

10.2.3.6. Ensaios têxteis

- 10.2.3.6.1. Todos os ensaios têxteis deverão ser feitos por laboratórios acreditados pelo INMETRO.
- 10.2.3.6.2. Os laudos contendo os ensaios deverão ser enviados junto à amostra, conforme regras em item específico do Termo de Referência.
- 10.2.3.6.3. Os laudos poderão estar em nome da indústria têxtil fornecedora do tecido, desde que a empresa, em sua proposta comercial, informe o mesmo fornecedor.

10.2.3.6.4. Tipos de ensaios que deverão ser realizados:

Quesito	Norma	Resultado esperado	Tolerância
Composição do tecido	ABNT NBR 11914:1977 Versão Corrigida:1992	100% de algodão	-3 pontos percentuais para o algodão. Será aceito 97% de composição de algodão como tolerância máxima.
Gramatura	ABNT NBR 10591:2008	200 g/m ²	+5%

10.2.4. **ITEM 07 - AVENTAL**

10.2.4.1. **Descrição geral da peça**

- 10.2.4.1.1. Avental de corpo inteiro tradicional;
- 10.2.4.1.2. Com alça do pescoço ajustável;
- 10.2.4.1.3. Com alça da cintura para amarração;
- 10.2.4.1.4. Comprimento mínimo de 80 cm;
- 10.2.4.1.5. Cor preta;
- 10.2.4.1.6. Com bolso frontal;
- 10.2.4.1.7. Os bonecos e as escalas de cor constam no ANEXO – LEIAUTE.

10.2.4.2. **Tecido**

- 10.2.4.2.1. Trama tipo oxford ou sarja ou brim com a seguinte composição: 100% algodão.

10.2.4.3. **Cores**

	Jaleco
Corpo e alças	Preto #000000
Logotipo frontal	Logotipo CEPROCAMP com as seguintes cores: #F8981B #57585A #CECDCE #F26A20

10.2.4.4. **Tamanhos**

- 10.2.4.4.1. O tamanho será único.

10.2.4.5. **Estampas**

- 10.2.4.5.1. Todas as estampas deverão utilizar a técnica de serigrafia (silk screen);
- 10.2.4.5.2. Na frente da peça: com logotipo da FUMEC na cor azul;

10.2.4.6. **Ensaio têxteis**

- 10.2.4.6.1. Todos os ensaios têxteis deverão ser feitos por laboratórios acreditados pelo INMETRO.
- 10.2.4.6.2. Os laudos contendo os ensaios deverão ser enviados junto à amostra, conforme regras em item específico do Termo de Referência.
- 10.2.4.6.3. Os laudos poderão estar em nome da indústria têxtil fornecedora do tecido, desde que a empresa, em sua proposta comercial, informe o mesmo fornecedor.
- 10.2.4.6.4. Tipos de ensaios que deverão ser realizados:

Quesito	Norma	Resultado esperado	Tolerância
Composição do tecido	ABNT NBR 11914:1977 Versão Corrigida:1992	100% de algodão	-3 pontos percentuais para o algodão. Será aceito 97% de composição de algodão como tolerância máxima.

10.2.5. ITEM 08 – MOCHILA ESCOLAR

10.2.5.1. Descrição geral da peça

- 10.2.5.1.1. Mochila escolar;
- 10.2.5.1.2. Cor preta;
- 10.2.5.1.3. Com duas alças na parte de trás revestida de malha respirável acolchoada;
- 10.2.5.1.4. Com uma alça fixa na parte de cima;
- 10.2.5.1.5. **Compartimentos**
- 10.2.5.1.5.1. Com espaço interno principal com compartimento acolchoado para armazenar Notebook de 17”;
- 10.2.5.1.5.2. Com compartimento externo frontal com zíper reforçado seguindo mesmo formato da mochila;
- 10.2.5.1.5.3. Com bolso frontal, em frente ao compartimento externo, com zíper reforçado. O fechamento deverá ser reto, na horizontal.
- 10.2.5.1.5.4. Bolsos laterais, nos dois lados, com elástico e no mesmo tecido da mochila (para abrigar garrafa), cor preta.
- 10.2.5.1.6. **Zíper e acabamentos**
- 10.2.5.1.6.1. Com **zíper reverso**, cujos dentes são localizados na face oposta à dos puxadores.
- 10.2.5.1.6.2. O puxador do zíper deverá ser metálico;
- 10.2.5.1.6.3. O puxador do zíper deverá conter ilhós ou fita para facilitar o fechamento.

10.2.5.1.6.4. O regulador da alça traseira deverá ser em plástico reforçado.

10.2.5.1.7. Com parte traseira revestida de malha respirável acolchoada.

10.2.5.1.8. Dimensões: 31 x 44 x 14 cm (L x A x P) com tolerância de até 5% nas dimensões, para mais ou para menos;

10.2.5.2. Tecido

10.2.5.2.1. Tecido externo de poliamida ou poliéster de 400 fios;

10.2.5.2.2. Tecido interno de poliamida ou poliéster;

10.2.5.3. Cores

	Mochila escolar
Corpo	Preto #000000
Logotipo frontal	Logotipo FUMEC com a seguinte cor: Branco #FFFFFF

10.2.5.4. Estampas

10.2.5.4.1. Todas as estampas deverão utilizar a técnica de serigrafia (silk screen);

10.2.5.4.2. Na frente da peça: o emblema FUMEC na cor branca;

10.3. Requisitos para contratação

10.3.1. A CONTRATADA deverá encaminhar à Coordenação de Contratos e Convênios da FUMEC, através de e-mail fumec.gestaodecontratos@educa.fumec.sp.gov.br, os seguintes documentos para que a ordem de execução de serviço ou ordem de fornecimento possa ser emitida:

10.3.1.1. DOCUMENTOS DA EMPRESA

10.3.1.1.1. Designação por escrito de preposto(s) que tenha(m) poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução deste contrato, fornecendo todos os contatos necessários para a devida comunicação (números de telefone, celular, e-mail, entre outros).

10.3.1.1.2. Comprovante de efetivação da garantia contratual, caso esteja prevista.

10.3.1.1.3. Declaração de Atualização Cadastral no CadTCESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo do responsável legal da CONTRATADA.

10.4. Requisitos de prazo

Evento	Prazo	Responsabilidade
Fornecimento	Entre 15 e 31/01/2026 ou 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento da Ordem de	CONTRATADA

	Fornecimento, o prazo que for maior*.	
--	---------------------------------------	--

*Por exemplo: Se a Ordem de Fornecimento for emitida em 15/10/2025, a entrega deverá ocorrer entre 15 e 31/01/2026. Se a Ordem de Fornecimento for emitida em 15/01/2026, a entrega deverá ocorrer até 15/02/2026.

11. LEVANTAMENTO DE MERCADO¹⁷¹⁸

11.1. A quantidade de fornecedores não é restrita.

11.1.1. Segue o histórico de licitação de objetos idênticos ou similares e a quantidade de fornecedores que participaram do certame:

Processo	Licitação	Item	Quantidade de fornecedores que enviaram proposta
FUMEC.2024.00002331-13	Pregão ELETRÔNICO Nº 18/2024	Camiseta EJA Camiseta CEPROCAMP Jaleco Conjunto para centro cirúrgico	46

12. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO¹⁹

12.1. Aquisição de uniformes e mochilas escolares para as atividades da FUMEC.

13. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA TÉCNICA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA²⁰

13.1. Haverá garantia técnica, condições de manutenção e assistência técnica nas seguintes condições:

13.1.1. Da garantia técnica

13.1.1.1. Da garantia técnica legal

13.1.1.1.1. A garantia técnica legal é de 30 (trinta) dias²¹.

13.1.1.1.2. Inicia-se a contagem do prazo a partir da entrega efetiva do produto ou do término da execução dos serviços²².

¹⁷ Consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

¹⁸ Art. 18, § 1º, inciso V, LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

¹⁹ Art. 18, § 1º, inciso VII, LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

²⁰ Art. 40, § 1º, inciso III, LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

²¹ Art. 26, LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990

²² Art. 26, § 1º, LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990

13.1.1.1.3. Tratando-se de vício oculto, o prazo inicia-se no momento em que ficar evidenciado o defeito²³.

13.1.1.1.4. A garantia legal de adequação do produto ou serviço independe de termo expresse, vedada a exoneração contratual do fornecedor²⁴.

14. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS²⁵

14.1. Economicidade

14.1.1. Aquisição em larga escala de uniformes e mochilas escolares, garantindo preços mais competitivos devido ao volume.

14.2. Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos

14.2.1. Uniformes padronizados facilitam a identificação de alunos, professores e representantes da FUMEC, melhorando a organização e a segurança no ambiente escolar.

14.2.2. Mochilas adequadas permitem que os alunos transportem materiais com facilidade, evitando perdas e danos e melhorando sua organização pessoal.

14.3. Melhor Aproveitamento dos Recursos Materiais

14.3.1. Padronização de cores, modelos e logotipos evita desperdício com variações desnecessárias.

14.3.2. Mochilas com compartimentos adequados para Chromebooks e materiais escolares otimizam o uso e a organização dos recursos disponibilizados pela FUMEC.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO²⁶

15.1. Cadastro da empresa no SEI.

16. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES²⁷

16.1. FUMEC.2024.00002331-13: Aquisição de uniformes para alunos da FUMEC.

17. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL²⁸

17.1. Descarte inadequado de resíduos sólidos. Mitigação: Incluir cláusula específica de obrigações ambientais no Termo de Referência.

²³ Art. 26, § 3º, LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990

²⁴ Art. 24, LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990

²⁵ Art. 18, § 1º, inciso IX, LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

²⁶ Art. 18, § 1º, inciso X, LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

²⁷ Art. 18, § 1º, inciso XI, LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

²⁸ Art. 18, § 1º, inciso XII, LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

18. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS EM CONSÓRCIO²⁹

18.1. Não será permitida

18.2. Justificativa:

As dimensões e a complexidade do objeto não são elevadas o suficiente para justificar a permissão de associação de pessoas jurídicas em consórcio.

19. DA ANÁLISE DOS RISCOS QUE POSSAM COMPROMETER O SUCESSO DA LICITAÇÃO E A BOA EXECUÇÃO CONTRATUAL³⁰

Tipo de risco	Probabilidade	Impacto	Dano potencial	Ação Preventiva e Responsável	Ação de Contingência e Responsável
Atraso na contratação	() Baixa (x) Média () Alta	() Baixo () Médio (x) Alto	Alunos fiquem sem uniformes	Realizar o estudo técnico preliminar detalhado das especificações e preços de mercado. Definir critérios razoáveis de aceitabilidade do produto/serviço. Encaminhar a contratação com tempo hábil para repetição. Responsável: GAF	Repetir a licitação, sanando eventuais falhas que possam ter criado obstáculos na seleção dos fornecedores. Realizar contratação emergencial com base no inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 (dispensa de licitação emergencial). Responsável: GAF e GCL
Licitação deserta ou fracassada	(x) Baixa () Média () Alta	() Baixo () Médio (x) Alto	Alunos fiquem sem uniformes	Realizar o estudo técnico preliminar detalhado das especificações e preços de mercado. Definir critérios razoáveis de aceitabilidade do produto/serviço. Encaminhar a contratação com tempo hábil para repetição. Responsável: GAF	Repetir a licitação, sanando eventuais falhas que possam ter criado obstáculos na seleção dos fornecedores. Realizar contratação emergencial com base no inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 (dispensa de licitação emergencial). Responsável: GAF e GCL

²⁹ Art. 15, LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

³⁰ Art. 18, inciso X, LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

Contratação de empresa inexperiente para prestação do objeto	(x) Baixa () Média () Alta	() Baixo () Médio (x) Alto	Baixa qualidade na prestação dos serviços. Dano ao erário. Diminuição da vida útil do bem.	Exigir atestados de capacidade técnica que demonstrem a experiência da empresa na prestação de objeto compatível com o da contratação. Responsável: GAF	Encaminhar processo para aplicação de sanções previstas para quaisquer descumprimentos do objeto. Responsável: Coordenação de Contratos
Contratação de produto de baixa qualidade	(x) Baixa () Média () Alta	() Baixo () Médio (x) Alto	Dano ao erário. Diminuição da vida útil do bem. Insatisfação dos usuários	Realizar o estudo técnico preliminar detalhado dos requisitos e especificações de mercado Exigências de requisitos de qualificação técnica. Responsável: GAF	Encaminhar processo para aplicação de sanções cabíveis. Realizar outra contratação. Responsável: GAF, GCL e Coordenação de Contratos
Não atendimento dos prazos e condições contratados	(x) Baixa () Média () Alta	() Baixo () Médio (x) Alto	Não cumprimento dos prazos do planejamento.	Monitorar o cumprimento dos prazos de atendimento, alertando a contratada sobre a possível aplicação de sanções em caso de não cumprimento. Responsável: Coordenação de Contratos	Acionamento da garantia contratual, se houver. Encaminhar processo para aplicação de sanções cabíveis. Responsável: Coordenação de Contratos

20. DA INDICAÇÃO DE MARCA OU MODELO³¹

20.1. Não será necessária

21. DA SOLICITAÇÃO DE CARTA DE SOLIDARIEDADE EMITIDA PELO FABRICANTE, QUE ASSEGURE A EXECUÇÃO DO CONTRATO, NO CASO DE LICITANTE REVENDEDOR OU DISTRIBUIDOR³²

21.1. Não será necessária a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante que assegure a execução do contrato, no caso de o licitante não ser o próprio fabricante.

22. DA NECESSIDADE DE CONTRATAR MAIS DE UMA EMPRESA PARA EXECUTAR O MESMO SERVIÇO³³

22.1. Não será necessária

³¹Art. 41. inciso I, alínea c), LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

³² Art. 41. inciso IV, LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

³³ Art. 49., LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

23. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA ESPECÍFICA

23.1. Não será necessária

24. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA, REFERENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO-OPERACIONAL³⁴

24.1. **Certidões ou atestados que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.**

24.1.1. O cumprimento deste item deverá ser comprovado pela apresentação de:

24.1.1.1. Um ou mais atestados de capacidade técnica atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprovem a execução de serviços similares, desde que em quantidades razoáveis³⁵³⁶.

24.1.1.2. O(s) atestado(s) deverá(ão) constar, minimamente, a(s) seguinte(s) capacidade(s) operacional(is):

Grupo	Item	Descrição do item a ser comprovado no(s) atestado(s)	Total licitado	Quantidade mínima a ser comprovada no(s) atestado(s)	Percentual
1	1 a 3	Fornecimento de camisetas ou camisas personalizadas	11250	5625	50%
2	4 a 6	Jalecos e aventais personalizados	740	370	50%
3	7	Mochilas personalizadas	2600	1300	50%

24.1.1.3. Admitir-se-á a somatória dos quantitativos de atestados.

25. SUBSTITUIÇÃO DO CONTRATO POR INSTRUMENTO HÁBIL³⁷

25.1. A contratação decorrente do processo licitatório será formalizada por meio de ordem de fornecimento.

26. DAS PRESTAÇÕES DE GARANTIAS CONTRATUAIS (CAUÇÃO, SEGURO-GARANTIA OU FIANÇA BANCÁRIA)³⁸

³⁴ Art. 67, LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

³⁵ A exigência de atestados deve ser restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação. Será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativos aos atestados.

³⁶ SÚMULA Nº 24 TCE/SP

³⁷ Art. 22, DECRETO MUNICIPAL Nº 22.734, DE 29 DE MARÇO DE 2023

³⁸ Art. 96, LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

26.1. Não será necessária

27. DOS COEFICIENTES E ÍNDICES ECONÔMICOS EXIGIDOS NA HABILITAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA³⁹

27.1. Não será necessária

28. DA SUBCONTRATAÇÃO⁴⁰

28.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto.

28.1.1. Justificativa: a subcontratação apenas se mostra cabível quando o objeto a ser licitado comporta execução complexa, de modo que alguma fase/ etapa/ aspecto requeira a participação de terceiros em razão dos princípios da especialização e da concentração das atividades, o que não é o caso. Por essa razão, resta vedada a subcontratação, ainda que parcial.

29. DA ANÁLISE TRIBUTÁRIA

Grupo	Item	Descrição	Natureza	Simples Nacional	Retenções		
					ISSQN	IRRF	INSS
Todos	Todos	Aquisição de uniformes e mochilas escolares	Venda	Anexo I	Não se aplica	1,2% - IN 2145/2023 Art. 2-A, IN 1234/2012 Anexo I (não se aplica para optantes do Simples Nacional) REINF - 17009	Não se aplica

Análise	Conclusão	Fundamentação
Atividade prevista no Simples Nacional?	SIM	LC 123/2006 Anexo I
A contratada poderá permanecer no Simples Nacional?	SIM	Circunstâncias em que sem aplicam vedações/exclusão: LC 123/06 Art. 17, Art. 30

30. DA ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO⁴¹

30.1. Não será permitida

³⁹ Art. 69, § 5º, LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

⁴⁰ Art. 122, § 2º, LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

⁴¹ Art. 145, § 1º, LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

Campinas, 15 de maio de 2025

Responsabilidade Técnica/Aprovação

LUCAS GIMENEZ

PAVANELLO:401516

40831

LUCAS GIMENEZ PAVANELLO

Assinado de forma digital por
LUCAS GIMENEZ
PAVANELLO:40151640831
Dados: 2025.05.15 11:49:02
-03'00'

Gerente Administrativo e Financeiro

ANEXO – LEIAUTE

ITEM 01 – CAMISETA EJA

LATERAL (DIRETA)
LOGOTIPO FUMEC
(#0B4D99)



FRENTE (PEITO)
LOGOTIPO EJA
(CORES ORIGINAIS)



LATERAL (ESQUERDA)
LOGOTIPO PREFEITURA
(CORES ORIGINAIS)



#FFFFFF
BRANCO

FRENTE



VERSO

ITEM 02 – CAMISETA CEPROCAMP

LATERAL (DIREITA)
LOGOTIPO FUMEC
(#0B4D99)



FRENTE (PEITO)
LOGOTIPO CEPROCAMP
(EM BRANCO)



LATERAL (ESQUERDA)
LOGOTIPO PREFEITURA
(CORES ORIGINAIS)



#F8981B

FRENTE



VERSO

ITEM 03 – CAMISETA INSTITUCIONAL



Brasão

#F49820

#ed6c23

#000000



Brasão

#0a4e98

#ffffff



Brasão

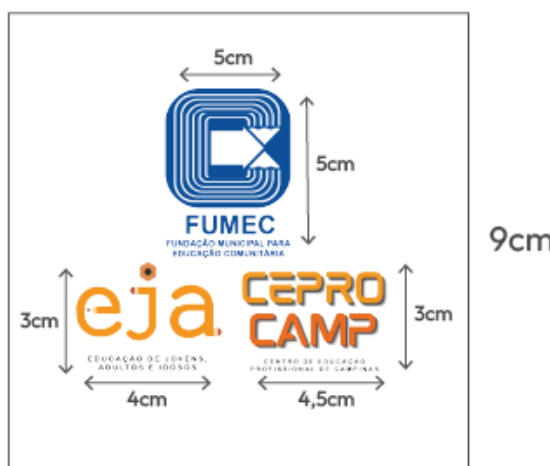
#F49720

#DF8E55

#C0472C

#352C25

#000000



ITEM 04 E 05 – JALECOS BRANCOS



Brasão

#f49820

#ed6c23

#000000



Brasão

#0a4e98

#ffffff



Brasão

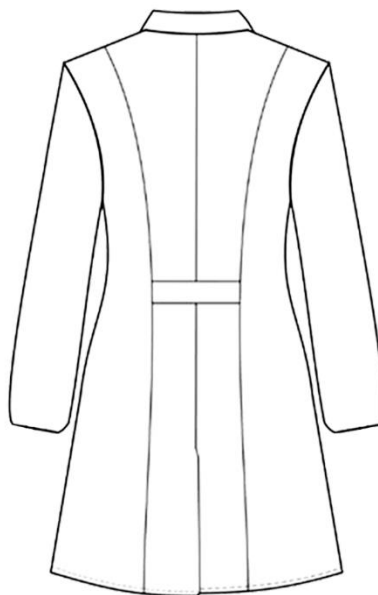
#ED1C24

#F31A22

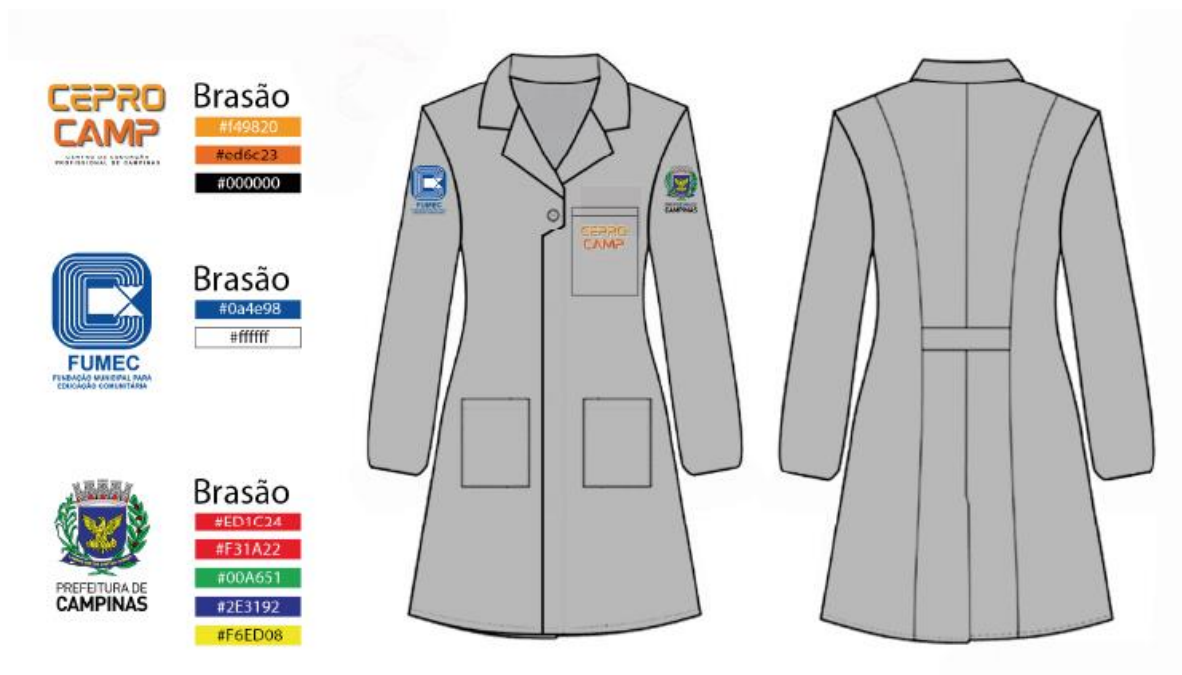
#00A651

#2E3192

#F6ED08



ITEM 06 – JALECO CINZA



ITEM 06 – AVENTAL PRETO



Brasão

#0a4e98

#ffffff



ITEM 07 – MOCHILA ESCOLAR



DETALHE - ZÍPER REVERSO

